



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento dos seguintes itens:

- 01 letreiro em aço inox brilhante, somente face, medida de 15cm cada letra, com instalação inclusa, com dizeres: Galeria dos Presidentes;
- 39 fotos em aço inox, medindo 18x26cm com gravação em relevo nas cores, fundo em preto e dupla moldura, com tarja em aço inox medindo 18x2,5cm, medida final 30x40cm com instalação inclusa.
- 01 letreiro em latão, somente face, medida 20cm cada letra, com instalação inclusa, dizeres: "SALA DE SESSÕES WALDOMIRO E. SANTAMÁRIA".
- 01 letreiro em aço inox brilhante, somente face, medida de 15cm cada letra, com instalação inclusa, dizeres: "RECEPÇÃO LUCIMARA AP. MONARO VICENTE".

2. JUSTIFICATIVA

A galeria de Presidentes atualmente existente encontra-se antiga e possui dimensões elevadas, ocupando praticamente todo o espaço físico disponível para a exposição dos quadros. Dessa forma, não há espaço adequado para a instalação dos novos quadros dos Presidentes que devem integrar a galeria, sendo necessária a aquisição de uma nova estrutura, com dimensões e características compatíveis com o espaço atualmente disponível, de modo a possibilitar a continuidade da preservação e exposição do registro histórico dos Presidentes da Câmara.

Quanto ao letreiro da Sala de Sessões, justifica-se sua substituição em razão da recente reforma realizada no referido ambiente. As intervenções efetuadas alteraram e modernizaram o espaço, tornando necessária a instalação de um novo letreiro, adequado à atual configuração da sala e compatível com o padrão visual e institucional da Câmara.

Em relação ao letreiro da Recepção, a aquisição se faz necessária em virtude da aprovação de lei que denomina oficialmente a Recepção da Câmara, sendo necessária a instalação de novo letreiro contendo a denominação legalmente estabelecida, garantindo a correta identificação do espaço e o cumprimento da respectiva legislação.

3. PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO

O prazo para entrega dos materiais e instalação será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante informações de agência e conta corrente indicada pela empresa contratada.

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento fiscal pela Câmara Municipal de Pirangi.



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

5. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado, responsável pelo recebimento dos produtos e acompanhamento da instalação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sugere-se a adoção do critério de **Menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado da contratação deverá ser apurado mediante pesquisa de preços, observando os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

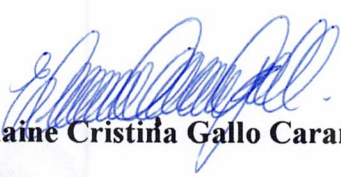
A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e regulamentos internos do órgão contratante.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

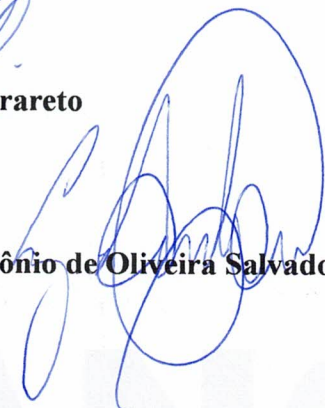
7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual sendo suplementadas por créditos adicionais caso necessário.

Câmara Municipal de Pirangi, 01 de setembro de 2026.

Comissão de Contratação


Elaine Cristina Gallo Carareto


Jonas Momente Albani


Luiz Antônio de Oliveira Salvador